Cine Teatro Mussi
Centro Histórico
88790-000 / Laguna - SC
cultura@laguna.sc.gov.br
(48) 92002-1520

Ofício nº 59/2026/FLC

Laguna/SC, data da assinatura digital

Ao Senhor **Christiano Lopes de Oliveira**
Diretor-Presidente SCPAR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1388/2026/PRESI — situação patrimonial de edificações ociosas no perímetro do Porto de Laguna.

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Fundação Lagunense de Cultura (FLC), fundação pública municipal instituída pela Lei Municipal nº 271/1993 e responsável pela política cultural do Município de Laguna, vem responder à consulta formulada no ofício em referência, relativa às edificações ociosas localizadas no Porto de Laguna, na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, bairro Magalhães, CEP 88790-000.

Para a análise, esta Fundação examinou o Relatório Técnico de Levantamento e Estimativa de Demolição de Edificações, elaborado pela Gerência de Engenharia e Infraestrutura dessa Autoridade Portuária, e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 039/2026, que identificam as dez edificações objeto da contratação (Edificações 01 a 10), com respectivas áreas, alturas, registro fotográfico e croqui de localização.

No âmbito de sua competência, definida pelo art. 216, § 1º, e pelo art. 30, inciso IX, da Constituição Federal, pelo art. 141 da Lei Orgânica do Município de Laguna e pela Lei Municipal nº 2.546/2024, a Fundação Lagunense de Cultura informa que não há tombamento municipal incidente sobre nenhuma das dez edificações relacionadas, nem processo de tombamento municipal em curso. As edificações situam-se na zona portuária de Laguna, fora da poligonal de tombamento federal do Centro Histórico instituída em 1985.

Dessa forma, não há, por parte desta Fundação, exigência de autorização prévia para a eventual demolição das referidas edificações. Esta manifestação não abrange as competências do IPHAN, a quem cabe pronunciar-se sobre a área de entorno do tombamento federal e sobre o patrimônio arqueológico, nos termos do Decreto-Lei nº 25/1937 e da Lei nº 3.924/1961, da Fundação Catarinense de Cultura, quanto à proteção em âmbito estadual, e do órgão municipal responsável pelo licenciamento urbanístico de demolição.

A Fundação Lagunense de Cultura agradece a iniciativa de consulta prévia dessa Autoridade Portuária e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Algarves
Presidente da Fundação Lagunense de Cultura

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003617/2026 e o código 4ZIE71Q0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4ZIE71Q0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA ALGARVES (CPF: 048.XXX.689-XX) em 19/10/2026 às 21:05:21
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 10/04/2026 - 09:56:48 e válido até 10/04/2027 - 09:56:48.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMzYxN18zNjE3XzIwMjZfNFpJRTcxUTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00003617/2026** e o código **4ZIE71Q0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.